



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

LEI Nº 2257, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

A PUBLICAÇÃO  
Minas Novas, 28/09/2020

Gustavo Luiz Coelho Rodrigues  
PREFEITO

**"Autoriza o Executivo a transferir recursos por meio de Subvenção Social à APAE de Minas Novas e dá outras Providências".**

A Câmara Municipal de Minas Novas aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Auxílio *Subvenção Social* advindo da Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, à **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Minas Novas, com sede a Rua Corina Badaró , 36, Bairro Olaria– Minas Novas-MG, CNPJ: 04.273.642/0001-15, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser repassado em parcela única.**

**Art. 2º** - Para fazer face às despesas da presente lei será utilizada a seguinte dotação do orçamento municipal para 2020:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO
11.02.01.08.244.0011.2157	129	Subvenções Sociais
3.3.50.43.00	Ficha - 895	

**Art. 3º** - A Instituição só fará jus ao recebimento da *Subvenção Social* se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 28 de Setembro de 2020.

AÉCIO GUEDES SOARES

Prefeito Municipal.